Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 38.221.267/0001-81
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2026 e
Relatório dos Auditores Independentes

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

Conforme descrito na nota explicativa n° 4, em 30 de junho de 2026, a Classe possuía R$ 559.830 mil, correspondente a 92,54% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos, divulgadas pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato de esses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalcular a valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores;
- Obter a carteira de investimentos e a última demonstração financeira disponível dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliar, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

Responsabilidade da Administração da Classe sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 38.221.267/0001-81

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das posições financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Quantidade	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades						
BNY Mellon Banco S.A.			1	0,00	1	0,00
Fundo de investimento - RCVM 175			46.565	7,70	12.846	2,51
BNY Mellon ARX Liquidez FI RF Ref DI	**4.a**	**14.350.171,19**	46.565	7,70	12.846	2,51
Fundo de investimento em direitos creditórios			559.830	92,54	508.208	99,33
Cotas de Fundo em Direitos Creditórios	**4.a**	**201.323,77**	559.830	92,54	508.208	99,33
Valores a receber			2.250	0,37	504	0,10
Cotas de Fundos de Investimentos			2.250	0,37	504	0,10
Outros			21	0,00	22	0,00
Outros			21	0,00	22	0,00
Total do Ativo			608.667	100,61	521.581	101,94
Passivo						
Valores a pagar			3.700	0,61	9.945	1,94
Resgate de Cotas			1.862	0,31	8.041	1,57
Taxa de Administração	**10.a**		1.004	0,17	839	0,16
Taxa de Performance	**10.c**		763	0,13	962	0,19
Custódia	**10.b**		28	0,00	23	0,00
Impostos e contribuições a Recolher	**12**		-	-	36	0,01
Outros			43	0,01	44	0,01
Patrimônio líquido			604.967	100,00	511.636	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			608.667	100,61	521.581	101,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 38.221.267/0001-81
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 19 de maio (data de início das operações) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício/período	30/06/2026	Período de 19/05/2025 a 30/06/2025
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	90.703	10.599
Resultado com aplicações em cotas de fundos	90.703	10.599
Outros fundos de investimento	5.126	537
Resultado com aplicações em cotas de fundos	5.126	537
Despesas	(13.228)	(1.580)
Taxa de administração	(11.005)	(1.257)
Taxa de performance	(1.747)	(245)
Auditoria e custódia	(338)	(61)
Taxa de fiscalização	(41)	(5)
Despesas diversas	(97)	(12)
Resultado do exercício/período	82.601	9.556

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 38.221.267/0001-81
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 19 de maio (data de início das operações) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	30/06/2026	Período de 19/05/2025 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
289.597.855,35 cotas a R$ 1,77	511.636	
298.347.619,43 cotas a R$ 1,74		517.642
Cotas emitidas		
99.156.303,50 cotas emitidas	188.129	
18.592.222,67 cotas emitidas		32.453
Cotas resgatadas		
94.114.296,28 cotas resgatadas	(177.399)	
27.341.986,74 cotas resgatadas		(48.015)
Resultado do exercício/período	82.601	9.556
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
294.639.862,58 cotas a R$ 2,05	604.967	
289.597.855,35 cotas a R$ 1,77		511.636

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 38.221.267/0001-81

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 19 de maio (data de início das operações) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	30/06/2026	Período de 19/05/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Aplicação em cotas de fundos de direitos creditórios	(116.961)	(24.903)
(+) Resgate de cotas de fundos de direitos creditórios	104.605	-
(+) Recebimento/Amortização de cotas de fundos de direitos creditórios	49.691	20.040
(+) Recebimento de rendimento de outros fundos de investimento	5.126	537
(-) Pagamento de taxas de administração	(10.840)	(912)
(-) Pagamento de taxas de performance	(1.945)	-
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(471)	(50)
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades operacionais	29.205	(5.288)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	188.129	32.453
(-) Cotas resgatadas	(183.369)	(44.775)
(-) Impostos e contribuições a recolher	(246)	(750)
Caixa líquido recebido/(aplicado) nas atividades de financiamento	4.514	(13.072)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**33.719**	**(18.360)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício/período	12.847	31.207
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	46.566	12.847

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de *Reais*)

1 Contexto operacional

O KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado KP CP 35 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única de cotas e com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 30 de outubro de 2020. Em assembleia ocorrida em 14 de maio de 2025, aprovou-se a adaptação do Fundo à Resolução 175/22 e a transformação do Fundo de Investimento Multimercado em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") a partir da abertura de 19 de maio de 2025.

A Classe Única do KP CP 35 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe") foi constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e sem subclasse, que tem por objetivo investir, pelo menos, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de classes de investimento em direitos creditórios ("Cotas de FIDC") que atendam à definição de direitos creditórios da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, aos Critérios de Elegibilidade e à política de investimento da Classe, alcançando o retorno-alvo superior a 100% do CDI Over.

A gestão da carteira do Fundo, assim como da Classe, compete à KP Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos do Art. 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21. A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor de suas Cotas subscritas.

A parcela do patrimônio líquido da Classe que não seja alocada em Cotas de FIDC, a qual representa, no máximo, 33% do patrimônio líquido da Classe, será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pela Gestora, nos "Ativos Financeiros de Liquidez", em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos na Resolução CVM 175, sendo estes:

(i) títulos públicos federais;

(ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

(iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e

(iv) cotas de classes que invistam exclusivamente em títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e operações compromissadas nesses títulos.

É vedada a aquisição de Direitos Creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, pela Gestora e pelo Consultor Especializado ou partes a eles relacionadas somente nos casos em que:

- A Gestora, a entidade registradora e o Custodiante dos direitos creditórios não sejam partes relacionadas entre si;

- O Custodiante e a entidade registradora sejam partes relacionadas ao Originador ou à Cedente.

Os investimentos em classes não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), pela Gestora ou por nenhum mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios que são definidas pela Instrução nº 489/11 da CVM e pela Resolução nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalente de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações em cotas de classe de investimento com conversibilidade imediata, além dos valores das operações compromissadas realizadas a receber.

b. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, a Classe utiliza o método direto.

d. Ativos Financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Cotas de classes de investimento em direitos creditórios

As cotas de classes de investimento em direitos creditórios são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado por seus respectivos administradores, e estão classificadas na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos" da seção referente às Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios das demonstrações do resultado.

f. Cotas de classes de investimento

As cotas de classe de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando classes abertas, ou seja, aquelas em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, essas são ajustadas diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores das respectivas classes de investimento. Quando há aplicação em cotas de classes de investimentos de condomínio fechado ("classes fechadas"), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um pool de players do mercado para elaboração do "Preço Indicativo de Consenso" (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores das respectivas classes de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de classes de investimento estão apresentadas em "Outros fundos de investimento - Resultado com aplicações em cotas de fundos".

g. Títulos e valores mobiliários

Os ativos financeiros da Classe incluem: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iv) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (i) e (iii) acima.

Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis ou instrumentos financeiros derivativos, conforme a situação.

A Classe determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" e suas respectivas faixas de vencimento, quando aplicável, estão assim classificados:

	2026	2025
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	**Valor justo**	**Valor justo**
Cotas de fundos – RCVM n° 175	46.565	12.846
Cotas de Fundos em Direitos Creditórios (i)	559.830	508.208
Total:	**606.395**	**521.054**

Fundo de investimento em direitos creditórios (i)

Fundo	CNPJ	Tipo da Classe	Qtd. de Cotas	Valor da Cota	Valor Líquido 2026	Valor Líquido 2025	% S/ PL
ACREDITAR FIDC	29.152.636/0001-30	Sênior I	41,85	66.194,94	2.770	-	0,46%
ACREDITAR FIDC	29.152.636/0001-30	Mezanino I	190,58	75.929,27	14.470	11.100	2,39%
MULTIAGRO FIDC	32.388.135/0001-62	Mezanino I	5.365,16	2.499,03	13.408	-	2,22%
ATF EXCLUSIVO FIDC	51.306.712/0001-74	Mezanino I	2.200,00	1.384,69	3.046	2.543	0,50%
ATF EXCLUSIVO FIDC	51.306.712/0001-74	Sênior I	6.757,25	1.361,57	9.200	7.762	1,52%
B4 TRUST FIDC	32.287.737/0001-23	Sênior V	2.468,82	1.061,45	2.621	-	0,43%
BASSO FIDC	26.756.137/0001-64	Sênior XXI	236,07	31.222,97	7.371	6.219	1,22%
BASSO FIDC	26.756.137/0001-64	Sênior XV	67,63	44.457,75	3.007	2.531	0,50%
DCASH FIDC	32.202.903/0001-41	Sênior I	1.116,67	2.278,67	2.545	2.125	0,42%
EVOLVE FIDC MULTISSETORIAL LP	24.796.631/0001-27	Sênior II	19.161,74	2.219,35	42.527	51.890	7,03%
FATTOR FIDC	48.965.359/0001-20	Sênior I	3.897,75	1.534,15	5.980	3.626	0,99%
FIDEM BANK FIDC	41.755.934/0001-10	Sênior I	4.468,37	1.996,29	8.920	7.494	1,47%
FLOWINVEST FIDC	20.460.014/0001-03	Sênior III	5,48	591.813,65	3.245	5.202	0,54%
GAVEA OPEN FIDC	31.024.386/0001-03	Sênior I	587,23	2.499,51	1.468	1.242	0,24%
GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	24.546.098/0001-45	Sênior I	41,57	79.088,22	3.288	2.730	0,54%
GUARDIAN FIDC	40.802.124/0001-05	Sênior I	127,12	45.553,25	5.791	3.017	0,96%
GUARDIAN FIDC	40.802.124/0001-05	Mezanino I	-	-	-	3.363	0,00%
HOD II LP FIDC	29.242.999/0001-67	Sênior I	5.242,32	1.977,39	10.366	-	1,71%
IOX II FIDC	24.504.464/0001-01	Mezanino I	223	62.679,40	14.005	11.447	2,32%
IOX II FIDC	24.504.464/0001-01	Sênior I	1.472	56.145,44	82.653	72.791	13,66%
FIDC IOX I	19.388.423/0001-59	Sênior VIII	3.721,05	1.493,48	5.557	-	0,92%
JPI FIDC	27.217.664/0001-63	Sênior I	55,36	54.961,93	3.043	-	0,50%
KASTEN FIDC	55.938.045/0001-01	Sênior I	500,00	1.204,69	602	505	0,10%
KREDITARE FIDC	23.274.015/0001-43	Sênior I	35,52	88.816,64	3.155	2.643	0,52%
LARCA CONSIGNADO II FIDC	54.634.742/0001-06	Mezanino I	9875,261881	516,8192235	5.104	9.407	0,84%
LARCA CONSIGNADO II FIDC	54.634.742/0001-06	Sênior I	9321,418493	313,8389133	2.925	12.808	0,48%
LARCA CONSIGNADO II FIDC	54.634.742/0001-06	Sênior I	1669,120758	313,8389133	524	-	0,09%
LARCA CAPITAL FIDC	41.114.564/0001-32	Sênior I	697,38	10.817,72	7.544	58.857	1,25%
LARCA CAPITAL FIDC	41.114.564/0001-32	Mezanino I	-	-	-	26.426	0,00%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Sênior II	20201,09899	336,3518101	6.795	-	1,12%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Sênior I	21492,097	156,7759878	3.369	8.871	0,56%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Mezanino II	1498,700284	352,5066303	528	1.510	0,09%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Mezanino I	971,9187714	191,8985683	187	533	0,03%
LARCA CONSIGNADO III FIDC	59.602.002/0001-01	Sênior I	-	-	-	3.981	0,00%
LARCA CONSIGNADO III FIDC	59.602.002/0001-01	Mezanino II	1493,237352	670,6365108	1.001	-	0,17%
LEVE FIDC - RL	22.945.783/0001-19	Sênior II	-	-	-	887	0,00%
META FIDC	29.953.928/0001-72	Mezanino I	34,23	77.048,75	2.638	2.161	0,44%
META FIDC	29.953.928/0001-72	Sênior I	110,86	62.339,66	6.911	5.348	1,14%
MULTIAGRO FIDC	32.388.135/0001-62	Sênior I	28.107,15	2.222,26	62.461	29.971	10,32%
MULTIPLICA FIDC	23.216.398/0001-01	Mezanino I	12,64	99.103,74	1.253	-	0,21%
MULTIPLIKE FIDC	29.469.420/0001-01	Mezanino I	286,51	73.858,77	21.161	17.753	3,50%
MULTIPLICA FIDC	23.216.398/0001-01	Mezanino IV	-	-	-	1.048	0,00%
MULTIPLICA FIDC	23.216.398/0001-01	Sênior I	1.049,11	88.332,58	92.671	78.307	15,32%

Fundo	CNPJ	Tipo da Classe	Qtd. de Cotas	Valor da Cota	Valor Líquido 2026	Valor Líquido 2025	% S/ PL
MULTIPLIX MULTISSETORIAL FIDC	14.770.038/0001-58	Sênior I	20.874,51	1.289,38	26.915	22.547	4,45%
NOVA CAPITAL FIDC	33.289.359/0001-80	Mezanino I	588,02	12.619,04	7.420	9.482	1,23%
NOVA CAPITAL FIDC	33.289.359/0001-80	Sênior I	223,72	11.486,55	2.570	2.153	0,42%
PETTRA FIDC	59.499.177/0001-27	Sênior I	9.183,48	1.149,43	10.556	-	1,74%
PHD FIDC	39.769.038/0001-69	Sênior I	1.445,40	2.162,79	3.126	2.631	0,52%
SBK CAPITAL FIDC MULTISSETORIAL	19.932.422/0001-23	Sênior XIII	1185,360803	752,0765794	891	-	0,15%
SEJA FIDC	24.987.402/0001-90	Sênior I	48,21	45.898,44	2.213	-	0,37%
SIGMA CREDIT FIDC	29.236.426/0001-20	Mezanino I	-	-	-	1.252	0,00%
STARS BANK FIDC LP	42.700.626/0001-50	Sênior I	334,25	49.842,39	16.660	13.993	2,75%
TRAÇADO FIDC	41.755.684/0001-19	Mezanino I	5.484,93	2.547,03	13.970	55	2,31%
TRAÇADO FIDC	41.755.684/0001-19	Sênior I	7.148,07	1.035,08	7.399	-	1,22%
VECTOR FIDC MULTISSETORIAL	19.187.295/0001-85	Sênior VI	3,96	1.010.181,13	4.001	-	0,66%
			201.323,77		559.830	508,208	92,54%

b. Critérios de elegibilidade

Somente poderão integrar a carteira da Classe, direitos de crédito que atendam aos seguintes requisitos:

(i) Que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela Gestora.

(ii) Que atendam à Política de Investimentos descrita no Regulamento. Que representados por Cotas de FIDCs que não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação e estejam devidamente registrados perante a CVM;

(iii) Cuja documentação apresentada seja suficiente para o exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, bem como comprovar a origem, existência e exigibilidade do Direito Creditório, conforme aplicável a depender da classe do Direito Creditório.

Caberá exclusivamente à Gestora:

(iv) A análise e prévia seleção das Cotas de FIDC passíveis de aquisição pela Classe; e

(v) A seleção dos Ativos Financeiros de Liquidez a serem adquiridos pela Classe.

A Gestora será a instituição responsável por verificar o enquadramento dos direitos creditórios à Política de Investimento, compreendendo, no mínimo, a validação das Cotas de FIDC de acordo com os Critérios de Elegibilidade e a observância dos requisitos de composição e diversificação, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação.

Os investimentos da Classe se subordinarão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento da Classe, sempre observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

5 Rating

As cotas não são avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada, considerando o público-alvo da Classe.

6 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da classe.

7 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

A Classe aplica, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em Cotas de Classes de Investimento em Direitos de Crédito, o qual está sujeito a diversos riscos, conforme previsto em seu Regulamento, os quais incluem (de forma não exaustiva):

- Riscos associados à Classe
- Risco de Precificação
- Riscos de mercado

- Riscos de crédito
- Risco de Flutuação dos Ativos Financeiros
- Riscos relacionados aos ativos dados em garantias de operações realizadas pela classe
- Riscos de liquidez
- Riscos operacionais
- Risco de Liquidação da classe
- Risco de concentração
- Risco normativo
- Risco jurídico
- Risco de segregação patrimonial
- Risco de cibersegurança
- Risco de saúde pública
- Risco socioambiental
- Riscos associados às cotas de classes de investimento em direitos de crédito
- Risco macroeconômico
- Risco de governança
- Risco de desenquadramento
- Risco de limitação de responsabilidade dos cotistas, regime de insolvência e patrimônio líquido negativo
- Risco de descontinuidade
- Risco decorrente da precificação dos ativos
- Risco do Tratamento Fiscal
- Risco decorrente dos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores
- Riscos e custos de cobrança
- Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos Direitos de Crédito integrantes das carteiras das classes de investimento em direitos creditórios investidas

- Outros riscos

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A avaliação do risco de crédito, principalmente dos emissores de direitos creditórios, é efetuada pela Gestora da Classe, que analisa a situação financeira e cadastral dos emissores e contrapartes das operações. Adicionalmente, a Administradora efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento dos títulos em carteira. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos ou qualquer outro evento que afete a percepção de risco dos ativos, os mesmos serão avaliados pela equipe de risco de crédito e eventualmente submetidas para análise do Comitê Fiduciário da Administradora e são tomadas decisões para a constituição, ou não, de provisão para perdas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações da Classe, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

8 Emissões e resgates de cotas

Emissões de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos, podendo ser emitidas a qualquer momento, observadas as disposições em Regulamento.

Resgates de cotas

Os resgates são pagos no segundo dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre no 33º dia corrido subsequente ao da solicitação do resgate.

A Gestora poderá, unilateralmente, fechar a Classe para resgates diante de circunstâncias excepcionais de iliquidez ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, por resgates incompatíveis com a liquidez existente na Classe ou pela deterioração da liquidez dos ativos detidos, circunstância em que as solicitações de resgate não convertidas até a data do fechamento serão canceladas.

Em 30 de junho de 2026, a Classe emitiu 99.156.303,50 cotas e foram resgatadas 94.114.296,28 cotas, totalizando, no final do exercício, 294.639.862,58 cotas a R$ 2,05.

9 Política de distribuição dos resultados

As quantias que forem atribuídas à Classe a título de dividendos e/ou demais resultados oriundos dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe serão incorporados ao seu patrimônio.

10 Remuneração da Administração, custodiante e gestão

Remuneração da Administração

A Classe está sujeita à taxa global de 2,00% a.a. sobre o valor do seu patrimônio líquido, ou a quantia mínima mensal de R$ 4,25 (2025: R$ 4,25), a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, o que for maior.

Na remuneração acima estão incluídas as taxas de administração, de gestão e máxima de distribuição de cotas. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela própria Classe, bem como os valores correspondentes aos demais serviços e encargos serão debitados de acordo com o disposto no Anexo e no Regulamento.

Fica estabelecida a taxa global máxima de 2,00% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, a qual compreende a taxa de global mínima e a taxa de global máxima das classes nas quais a Classe invista.

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente, efetuada diretamente pela própria Classe, sendo calculada sobre o patrimônio líquido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 11.005 (2025: R$ 1.257) e o valor a pagar era de R$ 1.004 (2025: 839) apresentado na rubrica "Taxa de administração", na demonstração de resultado e no demonstrativo da posição financeira, respectivamente.

b. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia da Classe é de 0,055% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 4,25, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

c. Taxa de Performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 20% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do CDI, em cada semestre civil, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota da Classe, por ocasião da última cobrança de taxa de performance.

Essa remuneração é calculada diariamente, por investimento, e o pagamento é efetuado, quando devido, no mês subsequente ao encerramento do período de apuração, podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas. No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 1.747 (2025: R$ 245) e o valor a pagar era de R$ 763 (2025: R$ 962) apresentado na rubrica "Taxa de performance", na demonstração de resultado e no demonstrativo da posição financeira, respectivamente.

d. Outras taxas

A Classe não cobrará a taxa de distribuição, taxas de ingresso e de saída da Classe aos Cotistas.

11 Custódia dos títulos de carteira

As cotas de classe de investimento são escriturais e controladas pelos administradores das respectivas classes de investimento.

12 Tributação

Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")

A Classe está enquadrada no regime tributário específico, nos termos dos artigos 18, inciso III, artigo 19 e seus parágrafos, e artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, sendo que os rendimentos das aplicações efetuadas por investidores residentes no Brasil ficarão sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda ("IRRF"), à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando a Classe sujeita à tributação periódica pelo IRRF no último dia dos meses de maio e novembro de cada ano.

Em eventual desenquadramento tributário, ou seja, caso a carteira da Classe deixe de ser composta por, no mínimo, 67% de direitos creditórios (conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional - "CMN"), as alíquotas a serem consideradas na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas serão regressivas em função do prazo médio de aplicação, de 22,5% a 15%, bem como haverá a incidência periódica do IRRF de 15% sobre os rendimentos, nos meses de maio e novembro de cada ano.

No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior (excetuando países com tributação favorecida), que realizarem operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o IRRF incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF")

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incide à alíquota de 1% ao dia sobre o resgate, limitado ao valor do rendimento da aplicação em função do prazo, sendo que a base de cálculo reduz, de maneira regressiva, de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação, decrescendo até zero para resgates a partir do 30º dia.

Além disso, desde junho de 2025, por conta da publicação do Decreto nº 12.499/2025, as subscrições de cotas de FIDCs estão sujeitas à incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor efetivamente integralizado.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício foi a seguinte:

Exercício / Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
30 de junho de 2026	550.602	16,22%
19 de maio a 30 de junho de 2025	527.763	1,83%

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

14 Transações com partes relacionadas

a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a Classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro ao qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira da Classe. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R$ 302 (2025: R$ 61), foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração de resultado. Adicionalmente, em 30 de junho de 2026, o saldo em conta corrente da Classe mantido junto ao Banco, no montante de R$ 1 (2025: R$ 1), se encontra apresentado na rubrica "Disponibilidades" do demonstrativo das posições financeiras.

b. Prestação de serviços de gestão/administração

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 19 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025, a Classe apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 9 e apresentado nas rubricas "Taxa de administração" e "Taxa de performance", na demonstração de resultado.

15 Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, no exercício, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados à Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas à Classe inclui, entre outros, a divulgação diária da cota e do patrimônio da Classe, o envio mensal de extratos aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

16 Alteração estatutária

Em Assembleia Geral de Cotistas de 8 de junho de 2026, foram deliberados: (i) Considerando que, por meio de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de maio de 2025, foi deliberada e aprovada, entre outras matérias, a adaptação do fundo à Resolução CVM nº 175/2022, e a transformação de sua categoria para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), bem como a reorganização da estrutura de remuneração dos prestadores de serviços, ficou estabelecido que a remuneração devida aos Prestadores de Serviços Essenciais e ao(s) distribuidor(es) de cotas da classe passaria ao regime de taxa global, correspondente ao somatório das taxas de administração, de gestão e da taxa máxima de distribuição de cotas, conforme aplicável; (ii) Considerando que, anteriormente à implementação da referida adaptação, o Regulamento do fundo previa taxa de administração equivalente a 2% a.a., observado valor mínimo mensal de R$ 2, corrigido anualmente pela variação do IGP-M/FGV; (iii) Considerando que, com a implementação do novo Regulamento em 19 de maio de 2025 ("Data de Implementação"), passou a vigorar estrutura de taxa global, mantido o percentual total de 2% a.a. (dois por cento ao ano), passando o valor mínimo mensal a ser de R$ 4,25, igualmente atualizado anualmente pela variação do IGPM/FGV; (iv) Considerando que, em razão do patrimônio líquido histórico do fundo e da aplicação do percentual de 2% a.a. sobre referido patrimônio líquido, desde a Data de Implementação, o valor mínimo mensal de R$ 4,25 nunca foi efetivamente aplicado ou cobrado do fundo e, consequentemente, de seus cotistas, uma vez que a remuneração calculada com base no percentual incidente sobre o patrimônio líquido sempre superou o respectivo valor mínimo mensal; (v) Considerando, ainda, que o aumento do valor mínimo mensal de R$ 2 para R$ 4,25 não constou de forma expressa nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de maio de 2025, embora tenha sido refletido no Regulamento implementado em 19 de maio de 2025, sem, contudo, produzir qualquer impacto econômico ou financeiro ao fundo ou aos cotistas desde a Data de Implementação, considerando que referido valor mínimo mensal nunca foi utilizado para fins de cobrança desde tal data; e (vi) Os cotistas do fundo resolvem ratificar expressamente a previsão constante do Artigo 48 do Anexo da Classe Única do fundo, que estabelece o valor mínimo mensal da taxa global em R$ 4,2, vigente desde a Data de Implementação, ratificando, ainda, que referido valor mínimo mensal nunca foi efetivamente aplicado ou cobrado do fundo ou de seus cotistas desde a Data de Implementação até a presente data, não tendo gerado qualquer impacto econômico, financeiro ou alteração material na remuneração efetivamente paga pelo fundo.

Por este instrumento particular, em 10 de março de 2026, O BNY, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, altera, em conformidade com o artigo 93 e o Anexo Complementar III, Capítulo II, Seção V, Subseção II – "Divulgação via Ferramenta ANBIMA", do Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, a cláusula referente ao website de divulgação da transparência da segregação da Taxa Global da Classe, incluindo disposição transitória no Anexo, prevendo que, até 31 de março de 2026, as informações serão disponibilizadas no Sumário de Remuneração publicado na página da Gestora e, a partir dessa data, a divulgação ocorrerá na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 31 de outubro de 2025, foram deliberados: (i) Aprovação das Demonstrações Financeiras do fundo, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, em cumprimento ao disposto na regulamentação vigente, as quais apresentam opinião com ressalvas pelos auditores independentes, tendo estas sido enviadas para Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 – Brasil, Bolsa e Balcão; (ii) Reemissão das demonstrações financeiras do fundo, a qual somente

será realizada caso as demonstrações financeiras do Fundo Investido sejam publicadas com relatório de auditoria sem ressalvas, opinião adversa ou abstenção de opinião, uma vez que, nessa hipótese, a expectativa é a emissão de opinião também sem ressalvas ou qualquer outro tipo de opinião modificada ao reemitir as demonstrações financeiras do fundo; (iii) Os cotistas estão cientes de que, após a reemissão das demonstrações financeiras do fundo, se aprovada e realizada nos termos acima, caso o novo relatório de auditoria não contenha ressalvas ou qualquer outra opinião modificada, as referidas demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, sem necessidade de nova deliberação.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 14 de maio de 2025, foram deliberados: Aprovada a transformação da Classe em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, Classe única, com a consequente alteração do Regulamento em sua integralidade, adaptado à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivo Anexo Normativo II, conforme alterados ("RCVM 175"), a qual passou a regular a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em direitos creditórios, revogando, dentre outras normas.

17 Eventos subsequentes

Não houve eventos relevantes até a presente data.

* * *

Peterson Antônio da Paz
Diretor

Cleuber Silva Santos
Contador
CRC RJ-106525/O-9